



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



VAGAS RESIDUAIS 2017 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto na Seção VII do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação – REGPG, faz saber, através do presente Edital, as normas para Transferência Interna, Transferência Externa, Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior e Integralização Curricular de Ex-Aluno da UFBA, com ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2017.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação da UFBA, nas modalidades CPL, BI e CST:

1.1 Estudante que ingressou, via vestibular ou via processo seletivo ENEM, em curso de graduação da UFBA e pretenda **Transferência Interna (TI) para outro curso**, atendidas as exigências dos itens 11, 12 e 12.1, deste Edital.

1.2 Estudante desvinculado de um curso de graduação da UFBA antes de concluir qualquer uma de suas habilitações, que pretenda **Reintegração no mesmo Curso (RC)**.

1.3 Estudante vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda **Transferência Externa (TE) para o mesmo curso**, observadas as determinações do § 2º do Art. 51 do REGPG.

1.4 **Diplomado (DI)** em curso de graduação reconhecido para:

- a) Obtenção de diploma em outro curso de graduação;
- b) Obtenção de outra habilitação no mesmo curso de graduação.

2. As vagas residuais oferecidas em 2017, por curso, constam no Anexo I deste Edital.

3. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no REGPG e neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas Portarias da CSOR (Coordenação de Seleção e Orientação) e da CARE (Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. A fim de requerer inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Residuais 2017, o candidato deverá:

a) acessar a página www.vagasresiduais.ufba.br, selecionando a opção *Inscrição*.

b) preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.**

c) Enviar o Requerimento pela Internet e imprimir juntamente com o boleto de pagamento bancário. Caso esse boleto não fique disponível, o pedido de inscrição não se efetuou, e o candidato deverá repetir o pedido em outro momento.

d) efetuar o pagamento do boleto, no valor correspondente à taxa de inscrição – TI.1ª Etapa: R\$26,00; TI.2ª Etapa e RC: R\$ 63,00; TE: R\$ 179,00; DI: R\$ 210,00. O pagamento deve ser feito preferencialmente no Banco do Brasil e **obrigatoriamente** até o dia seguinte ao último dia de inscrição. **O candidato deve guardar o comprovante de pagamento.** O comprovante de agendamento ou programação **não** vale como comprovante de pagamento.

5. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador, juntamente com o respectivo comprovante de pagamento (item 4, **c** e **d**), é a única documentação comprobatória do pedido de inscrição.

6. Os alunos, candidatos à modalidade de Transferência Interna, que se encontram na condição atual de estudantes bolsistas RESIDENTES da UFBA ou mantidos através dos AUXÍLIOS MORADIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, com cadastro ativo e efetivado até o mês de maio/2017, após a INSCRIÇÃO REALIZADA através do site www.vagasresiduais.ufba.br, poderão enviar E-mail para ssoa@ufba.br, requerendo a isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando se é aluno residente, ou qual auxílio recebe. Após conferência dos dados, será informado, via E-Mail, o resultado do seu pleito.

7. Caso seja enviado mais de um Requerimento de Inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o mais recente, desde que regularmente paga a respectiva taxa.

8. São aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho (modelo novo), e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

9. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, a critério da administração.

10. O Requerimento de Inscrição será **indeferido**, se:

a) Não atender às exigências e determinações deste Edital.

- b) O pagamento da taxa de inscrição não atender às condições, prazos e valores estabelecidos no item 4.d deste Edital.

11. O processo seletivo para preenchimento das vagas residuais será realizado em duas etapas, nos termos determinados na Seção VII do REGPG, na Resolução 02/2014 do Conselho Acadêmico de Ensino – CAE, observada a Instrução Normativa nº 01/06 da extinta Câmara de Ensino de Graduação.

1ª ETAPA - TRANSFERÊNCIA INTERNA (ALUNOS UFBA)

12. O pedido de **TI** (Transferência Interna), segundo os Art. 48 e 49 do REGPG e o item 1.1 deste Edital) deverá ser feito entre os dias **19 e 21 de junho de 2017**, conforme instruções dadas nos itens de 3 a 10 deste Edital.

12.1. Serão aceitos apenas os pedidos de TI para cursos da mesma modalidade (CPL, BI, CST) e do mesmo grupo no Vestibular (A.1, A.2, B, C, D, E).

13. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global no Vestibular ou no Processo Seletivo ENEM/UFBA, expresso em percentagem sobre a pontuação total possível, com duas decimais significativas, aproximando-se para mais quando o algarismo dos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior.

14. A relação das TI concedidas será divulgada no site www.vagasresiduais.ufba.br. Para os cursos da área de Artes (exceto Dança), a TI concedida terá caráter provisório, apenas sendo confirmada se o candidato for considerado *apto* em teste de Habilidade Específica, que será realizado exclusivamente nas correspondentes unidades de ensino da UFBA (Escolas de Belas Artes, Música e Teatro).

14.1. Os dias e horários das Provas de Habilidade Específica, bem como os conteúdos programáticos, material solicitado e demais exigências e instruções para a realização dessas Provas serão publicados no site www.vagasresiduais.ufba.br.

14.2. Ficam os candidatos, desde já, convocados a comparecer ao local, nos dias estabelecidos, com **pelo menos 10 minutos de antecedência do horário determinado para início**, devendo apresentar documento de identidade, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

14.2.1. Os portões serão fechados de acordo com o horário determinado por cada unidade de ensino correspondente, conforme estabelecido no calendário.

15. O candidato selecionado deverá apresentar-se em local e horários a serem definidos através Edital de convocação para matrícula, a ser

publicado pela **CARE/SUPAC**, munido dos originais do **Documento de Identidade** e do **CPF**, para confirmação da TI.

16. Permanecendo alguma vaga sem preenchimento, por qualquer motivo, a CARE publicará novas chamadas de candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17. Os candidatos selecionados, conforme o item anterior, deverão comparecer à CARE, munidos dos originais do documento de identidade e do CPF, para confirmação da TI, em 2ª chamada.

18. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a confirmação da TI poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

19. A CARE publicará a relação final das TI deferidas, devendo o candidato atentar para as **Disposições Finais**, item 68 e seguintes deste Edital.

**2ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO COM PROVAS
TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), DIPLOMADOS(DI), REINTEGRAÇÃO
CURSO (RC) , TI (outros casos).**

20. Após conclusão do processo de TI 1ª Etapa de 2017, a CSOR divulgará portaria ajustando o quadro de vagas oferecidas, nos termos do Art. 50 do REGPG.

21. O pedido de inscrição no Processo Seletivo com Provas (2ª Etapa) deverá ser feito no período de **31 de julho a 07 de agosto de 2017**, conforme instruções dadas nos itens de 3 a 10 deste Edital, observado especialmente o que consta no REGPG, Art. 51 e seus parágrafos.

21.1. A TI 2ª Etapa pode ser feita entre cursos da mesma ou de diferentes modalidades (CPL, BI, CST) e do mesmo ou de diferentes grupos (A, B, C, D, E), e de campus diferentes, conforme Resolução 02/2014 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).

22. Caso o candidato seja portador de deficiência auditiva, motora ou visual, deverá contatar o CSOR (ver item 74 deste Edital), através do E-Mail ssoa@ufba.br, no período **31 de julho a 10 de agosto de 2017**, a fim de que sejam viabilizadas possíveis e justificadas condições especiais para realização das provas. A falta de contato por parte do candidato dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

23. Os candidatos inscritos deverão conferir seus dados cadastrais e tomar conhecimento do local de realização das provas no **Cartão Informativo**, disponível a partir de **30 de agosto de 2017**. Esse Cartão é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo.

24. Caso o Cartão Informativo não fique disponível na Internet ou caso haja erro em qualquer dado cadastral do candidato, ele deverá contatar a CSOR (ver item 74 deste Edital), até o dia **01 de setembro de 2017**, a

fim de solicitar a eventual correção do problema. Nessa ocasião, deverá indicar o documento de identidade registrado no Requerimento de Inscrição, o CPF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Não serão aceitas reclamações posteriores ao prazo concedido no item 24 deste Edital.**

25. Ficam os candidatos inscritos, desde já, convocados a comparecer às **PROVAS** do Processo Seletivo, no estabelecimento escolar indicado no Cartão Informativo, às **12h30min** do dia **03 de setembro de 2017**.

26. O Cartão Informativo **não** substitui o documento de identidade, para acesso à sala onde se realizarão as provas.

27. Os portões de acesso aos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão abertos às **12h30min** e fechados, rigorosamente, às **13h00min**, **não tendo acesso à sala de provas o candidato que chegar após o fechamento do portão, qualquer que seja o motivo alegado.**

28. O candidato que se encontrar hospitalizado, no dia dessas provas, no perímetro urbano da cidade onde as provas serão aplicadas, poderá realizá-las no hospital. Para tanto, seu representante deverá comparecer à **CSOR**, em Salvador, ou no **IMS-CAT**, em Vitória da Conquista, apresentando documento oficial de identidade, até as 08 horas do dia **03 de setembro de 2017**, munido de:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a realização das provas e declarando a impossibilidade de locomoção;
- b) autorização do hospital para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado para solicitar a inscrição);
- d) dados constantes do Cartão Informativo: número de inscrição, estabelecimento e sala onde o candidato faria as provas;
- e) informações referentes ao local do internamento.

29. Às candidatas lactantes não é recomendável levar os bebês para o local onde realizarão as provas, uma vez que as condições oferecidas nesse local não são apropriadas à sua presença.

30. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta PRETA, lápis e borracha.

31. Para ter acesso ao local das provas, os candidatos deverão apresentar o original do documento de identidade, o mesmo indicado no Requerimento de Inscrição.

32. A UFBA reserva-se o direito de fazer identificação datiloscópica dos candidatos, tanto no momento da realização das provas quanto no ato da matrícula.

33. Não serão permitidos o porte e o uso de telefone celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico, de impressos, anotações ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso de líquido

corretor e de boné, lenço de cabelo ou qualquer objeto que cubra os cabelos e as orelhas dos candidatos.

34. A CSOR não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

35. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo submeter-se-ão a uma prova de Redação, comum a todos os cursos, e a duas ou três provas específicas, abrangendo conteúdos curriculares dos três primeiros semestres do curso pretendido, conforme programas a serem oportunamente divulgados no site www.vagasresiduais.ufba.br, na abertura da inscrição do Processo Seletivo da 2ª ETAPA.

36. Cada prova específica constará de 35 questões objetivas de proposição simples, exceto para os cursos de Química, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia Sanitária e Ambiental, para os quais haverá uma prova de Química Geral, com 30 questões, de Física, com 20 questões e de Matemática, com 20 questões; para o curso de Oceanografia, que terá uma prova de Química Geral, com 30 questões, de Matemática, com 20 Questões e de Biologia Básica, com 20 Questões e para o curso de Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e do Trânsito, que terá uma prova de Introdução ao Transporte Terrestre, com 35 Questões, de Matemática, com 20 Questões e de Física, com 15 Questões.

37. Cada questão só pode ser verdadeira (V) ou falsa (F) e vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu escore é 1 (um); se errar, é - 0,5 (*menos* meio ponto); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o escore é 0 (zero).

38. O escore bruto de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos *menos* erros). O escore bruto mínimo é igual a 0 (zero), e o máximo, igual ao número de questões válidas da prova correspondente.

39. A **Redação**, cujo valor máximo do escore bruto é igual a 30, será avaliada, considerando-se:

a) Conteúdo – tratamento do tema de forma pessoal e pertinente.

b) Expressão – sequência lógica; estrutura do parágrafo, do período e da oração; coerência e coesão; concisão e clareza; uso da norma culta: ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação, adequação de vocabulário.

40. Será atribuída pontuação **zero** à Redação que:

a) Se afastar do tema proposto;

b) Apresentar texto padronizado quanto a conteúdo, estrutura e vocabulário, comum a vários candidatos (nariz-de-cera);

c) For apresentada em forma de verso;

d) Não for respondida na respectiva Folha de Respostas;

e) For assinada fora do local apropriado;

f) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

g) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

h) Apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

41. Os candidatos disporão de 4h30min para responder às provas aplicadas e preencher as correspondentes Folhas de Respostas. Para os cursos em que a Prova II é de Habilidade Específica, o tempo de prova será de 3h00min.

42. O candidato **só poderá deixar o recinto de provas após as 15 horas, depois de assinar a Lista de Presença**. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as 16h30min.

43. Nos dias **05 e 06 de setembro de 2017**, o candidato poderá interpor recurso por escrito na sede da CSOR (ver item 74 deste Edital) ou via E-mail ssoa@ufba.br, contra o gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, indicando, com precisão, clareza e comprovação os argumentos que justificam o recurso apresentado.

44. A CSOR poderá anular questões das provas ou alterar o gabarito inicialmente divulgado, desde que esta decisão seja comunicada publicamente **antes** da divulgação da relação final de candidatos selecionados. A eventual reconsideração de gabarito e/ou anulação de questão será definitiva, irreversível e válida para todos os candidatos, mesmo os não postulantes.

45. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, revisão de correção e de julgamento de recursos, ou vistas às provas.

46. Para os cursos da área de Artes, exceto o curso de Dança, a Prova II consistirá em teste de **Habilidade Específica**, constituído de uma ou mais provas ou atividades, com valor máximo do escore bruto igual a 35, e elaborado, aplicado e avaliado pelo respectivo Colegiado do Curso.

47. O teste de Habilidade Específica será realizado em data a ser informada no site www.vagasresiduais.ufba.br, exclusivamente nas correspondentes unidades de ensino da UFBA (Escolas de Belas Artes, Música e Teatro), ficando os candidatos desde já convocados a comparecer ao local, nos dias estabelecidos, com **pelo menos 10 minutos de antecedência do horário determinado para início**, devendo apresentar documento de identidade, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

48. Os dias e horários do teste de Habilidade Específica, bem como o material solicitado e demais exigências para realização desse teste, serão indicados nos respectivos PROGRAMAS disponíveis no site www.vagasresiduais.ufba.br na abertura de inscrição do Processo Seletivo da 2ª ETAPA.

49. Cada prova ou atividade de Habilidade Específica terá tempo próprio de duração, determinado pelo Colegiado do Curso.

50. Os escores brutos de cada prova ou teste, referidos nos itens 38, 39 e 46, serão estatisticamente padronizados, considerando-se os candidatos a cada curso efetivamente presentes, numa escala com média aritmética igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem). A prova de Redação (item 39) será padronizada conjuntamente para todos os cursos.

51. Ao escore bruto igual a ou menor que 0 (zero) corresponde, sempre, um escore padronizado igual a 0 (zero); o escore padronizado mínimo é zero, e o máximo é 1000 (mil).

52. Os escores padronizados são expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco) e, para menos quando inferior a 5 (cinco).

53. O escore de classificação (escore global) é a soma dos escores padronizados da Prova I, da Prova II, da Prova III (quando houver) e da Redação, observadas as determinações dos itens 54 e 55.

54. Para os cursos de Química, de Engenharia Química, de Engenharia de Minas e de Engenharia Sanitária e Ambiental, os escores padronizados das provas de Química Geral e de Redação serão, antes da soma indicada no item anterior, multiplicados por 0,9, e os de Física e de Matemática multiplicados por 0,6, sendo o resultado expresso com uma decimal significativa, obedecida a regra de aproximação do item 52, para a casa dos centésimos.

- Para o curso de Oceanografia, os escores padronizados das provas de Matemática e Redação serão, antes da soma indicada no item 53, multiplicados por 0,9 e os de Química Geral e Biologia Básica multiplicados por 0,6, sendo o resultado expresso com uma decimal significativa, obedecida a regra de aproximação do item 52, para casa dos centésimos.
- Para o curso de Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e do Trânsito, os escores padronizados das provas de Introdução ao Transporte Terrestre e de Redação serão, antes da soma indicada no item 53, multiplicados por 0,9, e os de Matemática e Física multiplicados por 0,6, sendo o resultado expresso com uma decimal significativa, obedecida a regra de aproximação do item 52, para casa dos centésimos.

55. Para os cursos de Artes, os escores padronizados da Prova I, da Prova II (Habilidade Específica) e da Redação serão, antes da soma indicada no item 53, multiplicados por 0,75, 1,5 e 0,75, respectivamente, sendo o resultado expresso com duas decimais significativas, obedecida a regra de aproximação do item 52, para a casa dos milésimos.

56. Na hipótese de, após a eliminação inicial dos candidatos conforme itens I, II e IV do Art. 55 do REGPG, restarem menos de dez concorrentes para determinado curso, **não** se aplicará, nesse curso, o processo de padronização estatística dos escores descrito nos itens 50 a 55. Neste caso, o escore global de classificação será determinado pela simples soma dos escores brutos das provas realizadas, obtidos de conformidade com os itens 38 e 39, devendo o escore bruto do teste de Habilidade Específica (item 46) ser previamente multiplicado pelo fator 2 (dois).

57. Ocorrendo empate no escore global, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior excesso de pontos nos escores padronizados das provas realizadas, além da pontuação máxima de 1000 (mil) pontos por prova;

- a) Com maior escore na Prova I;
- b) Com maior escore na Prova II;
- c) Com maior escore na eventual Prova III;
- d) De categoria preferencial, conforme a seguinte ordem: RC, TI, TE, DI;
- e) Mais idoso.

58. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não se apresentar no local de realização de qualquer uma das provas, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) Obter escore 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- c) Entregar em branco ou não adequadamente preenchida qualquer folha de respostas, impossibilitando a leitura óptica ou visual, conforme o caso, de todas as questões de, pelo menos, uma prova, sendo-lhe então atribuído escore 0 (zero);
- d) Obter escore global de classificação inferior a -1σ (um desvio-padrão abaixo da média aritmética) dos escores globais de todos os candidatos ao mesmo curso, não eliminados anteriormente com base neste item;
- e) Na hipótese do item 56, obter escore global de classificação inferior a 50, ou, para os cursos de Artes, inferior a 67,5;
- f) Obter, no teste de Habilidade Específica, escore padronizado (conforme item 50) inferior a 500, ou, quando for o caso previsto no item 56, escore bruto (conforme item 46) inferior a 17,5;
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização das provas, em especial os indicados no item 33;
- h) Apresentar comportamento incompatível, desatendendo às determinações dos fiscais e aplicadores das provas.

59. A distribuição das vagas atenderá ao estabelecido no Art. 56 e seus parágrafos e no Art. 57 do REGPG.

60. A relação final dos candidatos selecionados será divulgada no site www.vagasresiduais.ufba.br

61. Para matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar na CARE (ver item 75 deste Edital) a documentação indicada no Art. 58, Alínea III, e no Art. 61 do REGPG, acrescida de uma foto recente 3x4 e de prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (sexo masculino).

62. Todos os documentos deverão ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia. Depois de conferidos e anotados os dados correspondentes, os originais serão devolvidos ao candidato, ficando retidas a foto e as fotocópias.

63. Todos os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados (diplomas e certificados) e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

64. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente da sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

65. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a CARE procederá o seu cancelamento e apurará as responsabilidades, na forma da lei (Art. 3º da Resolução nº 04/99 da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Coordenação da UFBA).

66. No ato da matrícula, os candidatos inscritos nas categorias RC, TE e DI tomarão conhecimento do dia e horário marcados para comparecimento ao Serviço Médico da UFBA (SMURB), visando à realização das avaliações devidas e emissão do atestado de sanidade física e mental.

67. A CARE publicará a relação final das matrículas deferidas, devendo o candidato atentar para as Disposições Finais a seguir, bem como para eventuais outras chamadas para matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS

68. Estando com a matrícula deferida, o candidato selecionado, tanto na 1ª quanto na 2ª Etapa (itens 19 e 68 deste Edital), deverá inscrever-se nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo de 2017.2, no correspondente Colegiado de Curso (segunda fase da matrícula).

69. A UFBA só assegura inscrição, no segundo semestre de 2017, em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

70. Perderá o direito à matrícula o candidato selecionado que:

- a) Estiver em desacordo com o estabelecido na Seção VII do REGPG e neste Edital.
- b) Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido nos itens 15 e 17 e nos itens 61 a 67 (primeira fase da matrícula.)
- c) Não fizer inscrição nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo de 2017.2, conforme determina o item 68.

71. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as eventuais novas convocações e datas de apresentação da documentação exigida, nos termos do Art. 57 do REGPG, consultando o site: www.vagasresiduais.ufba.br.

72. Todas as informações e atos oficiais referentes ao preenchimento das Vagas Residuais 2017 serão publicados na página da Internet: www.vagasresiduais.ufba.br.

73. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou por qualquer outra correspondência não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados e/ou de textos.

74. As dúvidas e casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pelo CSOR – Coordenação de Seleção e Orientação, Rua Padre Feijó, 49, Canela, Salvador-BA (Antiga APUB), CEP: 40110-170, tel.: (71) 3283.7820, E-mail: ssoa@ufba.br . Horário de atendimento: dias úteis, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

75. As dúvidas e casos omissos relativos à matrícula na UFBA e à documentação acadêmica serão resolvidos pela **CARE** – Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis, Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador BA (próximo à Reitoria), CEP: 40110-150, Telefone: (71) 3283.7172 E-mail: matricula@ufba.br.

Salvador, 05 de junho de 2017.

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor da UFBA